



## JUSTIÇA ELEITORAL

### TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO GRANDE DO SUL

**Administração - Aquisição - Bens de Consumo - 0008141-12.2019.6.21.8000**

Termo de Referência - TR - doc. SEI n. 0179517.

## 1 OBJETO

### 1.1 Descrição:

Aquisição de placas de captura de áudio e vídeo.

## 2 FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

### 2.1 Motivação

A presente demanda advém da necessidade de manter ativos os serviços de gravação e transmissão de sessões, eventos e audiências, e a expansão natural de uso desses equipamentos, o que torna necessária a aquisição de peças de reposição para substituir os conversores que vierem a ser danificados pelo uso e ter uma alternativa à conexão Thunderbolt (presente em apenas dois notebooks do Tribunal) para as soluções já adotadas.

### 2.2 Objetivos a serem alcançados por meio da contratação

2.2.1 Evitar a interrupção do serviço de gravação/transmissão por problemas nos conversores (SDI para Thunderbolt) atualmente utilizados;

2.2.2 Possibilitar a utilização de placas de captura de áudio e vídeo em outros computadores do Tribunal, pois convertem o sinal SDI, oriundo das soluções audiovisuais do plenário, do plenarinho e do estúdio da EJE, em USB.

### 2.3 Benefícios diretos e indiretos alcançados por meio da contratação

2.3.1 Utilização da nova solução de gravação e transmissão de áudio e vídeo do plenário em computadores existentes no parque do TRE-RS;

2.3.2 Diminuição do risco do serviço de gravação/transmissão de sessões, eventos e audiências ficar indisponível.

### 2.4 Alinhamento entre a contratação e o planejamento existente

A aquisição de placas de captura de áudio e vídeo está em conformidade com os objetivos, metas e ações do planejamento do TRE e STI:

#### 2.4.1 Planejamento estratégico institucional

Está alinhado aos objetivos Aperfeiçoar a infraestrutura de TI.

#### 2.4.2 Planejamento estratégico de TI (PETI)

Está alinhado ao objetivo Garantir a disponibilidade da infraestrutura de TIC.

#### 2.4.3 Plano Diretor de TI (PDTIC)

A ação referente a esta contratação consta no PDTIC sob o código A.82.2.

#### 2.4.4 Plano de Contratações 2019

10029 - Peças para manutenção de equipamentos

### 2.5 Referência aos estudos preliminares

Para a presente contratação foi elaborado o documento Análise da Viabilidade da Contratação, doc 176206 do processo SEI 0008141-12.2019.6.21.8000. Os estudos foram elaborados de acordo com a IN 39/2014, da Presidência do TRE-RS.

### 2.6 Relação entre a demanda prevista e quantidade de bens a serem contratados

O quantitativo foi definido de modo que fique uma placa de captura de áudio e vídeo de reserva no prédio da Duque de Caxias (onde se localiza o Plenário) e outra no Edifício Assis Brasil (onde fica o estúdio da EJERS), para o caso das que se encontram em uso apresentarem defeito.

### 2.7 Análise do mercado de Tecnologia da Informação e justificativa da escolha da solução

Foram realizadas pesquisas em sites da internet para verificar a disponibilidade e o preço dos materiais solicitados.

### 2.8 Natureza do objeto

O objeto é de natureza comum no âmbito do mercado de tecnologia da informação.

## 2.9 Seleção do Fornecedor

- 2.9.1 Para fins de habilitação, o fornecedor deverá comprovar a regularidade perante a Fazenda Nacional, a Seguridade Social, a Justiça do Trabalho e o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS;
- 2.9.2 A proposta que apresentar o MENOR VALOR TOTAL e que atender a todas as exigências deste Termo de Referência será considerada como a mais vantajosa.

## 2.10 Impacto ambiental

Não há impacto ambiental significativo.

## 3 DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO

### 3.1 Detalhamento do objeto

Descrição do Material	Código SIASG	Unidade	Quantidade
Placa de captura de áudio e vídeo	150036	un	02

## 4 ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA MÍNIMA

### 4.1 Conversor de sinal SDI para USB 3.0 com as seguintes características:

**Marcas/modelos indicados como referência:**

- AJA – U-Tap (<https://www.aja.com/products/u-tap-sdi>);
- USB 3 Video Capture - Osprey vídeo 3 g-sdi USB vb-us de captura de vídeo;
- SDI to USB 3.0 - inogeni USB 3.0 SDI Cartão de captura de vídeo;
- SDI2USB 3.0 - externa Video Grabber para SDI Áudio e Vídeo em 60 FPS;
- USB Capture SDI Plus - magewell SDI USB Capture Plus – 32050.

4.1.1 Ser compatível com sistema operacional Microsoft Windows;

4.1.2 Possuir conector de entrada 3G-SDI (SDI-In), que receba áudio e vídeo;

4.1.3 Possuir conector de saída SDI (SDI-Out), que entregue o sinal de áudio e vídeo recebido na entrada SDI (em loop);

4.1.4 Possuir interface USB 3.0 para conexão ao computador;

4.1.5 Possuir suporte a formato de vídeo de até 1080p e 1080i;

4.1.6 Possuir cabo USB com, no mínimo, 50cm;

4.1.7 Possuir homologação para uso no sistema Wirecast, da Telestream, consultado no endereço: <https://www.telestream.net/wirecast/devices.htm?accordion=capture#capture>.

## 5 MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

### 5.1 Prazos e condições

5.1.1 Os materiais deverão ser entregues no prazo de 30 (trinta) dias, a contar do aceite da Nota de Empenho;

5.1.2 Os materiais deverão ser entregues, novos, em perfeitas condições de uso e armazenamento, devidamente embalados, no Almoxarifado do TRE/RS, localizado na Rua Duque de Caxias, 350 - Porto Alegre, no período das 13 às 19 h, de segunda a sexta-feira;

5.1.3 A entrega deverá ser previamente agendada junto à Seção de Almoxarifado (SEMOX), pelo telefone (51)3294-8316, ou por e-mail ([almoxarifado@tre-rs.jus.br](mailto:almoxarifado@tre-rs.jus.br)) com, pelo menos, um dia de antecedência;

5.1.4 Constatada a ocorrência de divergência na especificação ou qualquer tipo de defeito, fica a CONTRATADA obrigada a providenciar a substituição do material em até 15 (quinze) dias corridos, contados a partir do recebimento da notificação da ocorrência por parte da contratante, sem qualquer ônus para o TRE-RS;

5.1.5 Verificada a entrega de materiais em atraso, será solicitado à CONTRATADA a apresentação de justificativa, a ser submetida à Administração;

5.1.6 A CONTRATADA deverá emitir, obrigatoriamente, Nota Fiscal Eletrônica ou Cupom Fiscal Eletrônico para os materiais fornecidos, entregando os mesmos acompanhados do respectivo DANFE.

## 5.2 Prestação da Garantia

5.2.1 A garantia deverá ser prestada pelo prazo de 36 meses, a contar do recebimento definitivo do objeto;

5.2.2 Os materiais em garantia que apresentarem defeito, não decorrente de uso inadequado, serão disponibilizados à CONTRATADA para conserto ou substituição, por outro novo (com as mesmas características, ou superior, a ser aprovado pela Administração) na cidade de Porto Alegre, em local a ser informado pela CONTRATANTE;

5.2.3 A CONTRATADA deverá fornecer, quando da entrega do material, pelo menos um mecanismo para abertura de chamados (telefone, e-mail, aplicativo web);

5.2.4 O prazo máximo para conserto/substituição dos materiais será de 15 (quinze) dias corridos, a contar da abertura do chamado;

5.2.5 A prestação da garantia se dará sem qualquer ônus ao TRE-RS, inclusive no que se refere aos custos de remessa, transporte e retirada do material.

## 5.3 Obrigações do Contratante

5.3.1 Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas neste Termo de Referência;

5.3.2 Verificar, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes deste Termo de Referência e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

5.3.3 Comunicar à CONTRATADA, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

5.3.4 Efetuar o pagamento à CONTRATADA, no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos neste Termo de Referência;

5.3.5 Entregar os materiais, cobertos pela garantia, para manutenção.

## 5.4 Obrigações da Contratada

5.4.1 Proceder a entrega dos materiais, em conformidade com o quantitativo e especificações constantes neste Termo de Referência;

5.4.2 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei n. 8.078, de 1990);

5.4.3 Manter todas as condições de habilitação e qualificação exigidas para a contratação;

5.4.4 Responsabilizar-se pelo ônus de retirada e devolução dos materiais para realização de serviços de garantia fora das dependências da contratante;

5.4.5 Responder por todos os ônus, diretos e indiretos, incidentes no fornecimento dos materiais, inclusive aqueles referentes à embalagem, seguros, taxas, fretes, transporte, descarga e demais encargos.

# 6 MODELO PARA GESTÃO DA CONTRATAÇÃO

## 6.1 Formalização da Contratação

6.1.1 A contratação será formalizada mediante a emissão da nota de empenho de despesa, que será enviada pela Seção de Compras – SECOM, preferencialmente por meio eletrônico ([fornecimento@tre-rs.jus.br](mailto:fornecimento@tre-rs.jus.br));

6.1.2 O aceite na nota de empenho deverá ser manifestado pela CONTRATADA no prazo de 01 (um) dia útil, contado da comprovação do recebimento do documento;

6.1.2.1 Não ocorrendo expressamente a aceitação da nota de empenho recebida pela CONTRATADA, no prazo acima determinado, a aceitação será entendida como tácita;

6.1.2.2 A recusa na aceitação da nota de empenho deverá ser expressa, escrita e justificada e será submetida à autoridade competente que procederá à análise dos motivos acostados pela CONTRATADA, decidindo acerca da aceitabilidade ou não da justificativa;

6.1.2.3 Caso a justificativa não seja encaminhada na forma descrita ou esta não seja aceita pela autoridade competente, sujeitará a CONTRATADA às penalidades cabíveis.

## 6.2 Papéis a serem desempenhados

### 6.2.1 Fiscal Técnico

6.2.1.1 Acionar o serviço de garantia, caso seja necessário;

6.2.1.2 Verificar a conformidade das especificações dos materiais entregues com o constante neste Termo de Referência.

#### 6.2.2 Gestor:

6.2.2.1 Baseado nas informações prestadas pelo Fiscal Técnico, proceder o aceite definitivo do equipamento e encaminhar notas fiscais para pagamento;

6.2.2.2 Entrar em contato com a contratada/fabricante, caso seja necessário.

#### 6.3 Mecanismos formais de comunicação

A comunicação entre as partes se dará por escrito, através de e-mail endereçado aos gestores do contrato designados pelas partes, exceto a abertura de chamados de garantia, que poderá ser realizada também por telefone ou aplicativo web.

#### 6.4 Metodologia de avaliação da qualidade do objeto

Os materiais serão testados para confirmação do atendimento dos requisitos exigidos nas especificações técnicas deste Termo de Referência.

#### 6.5 Forma de recebimento

6.5.1 O recebimento dos materiais será feito em duas etapas, conforme abaixo:

6.5.1.1 Provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade do produto com a especificação.

No local de entrega, o fiscal fará o recebimento dos materiais limitando-se a verificar a sua conformidade com o discriminado nas Notas de Empenho e Fiscal, fazendo constar no canhoto e no verso desta última a data da entrega do bem e, se for o caso, as irregularidades observadas;

6.5.1.2 Definitivamente, no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados do recebimento provisório, pelo gestor que procederá ao recebimento, baseado nas informações prestadas pelo Fiscal Técnico das especificações e as qualificações dos materiais entregues, de conformidade com o exigido no Termo de Referência e com o constante da proposta de preços da empresa vencedora.

#### 6.6 Condições para pagamento

6.6.1 Atestado o recebimento definitivo dos materiais, o pagamento será efetuado por intermédio de ordem bancária;

6.6.2 Caberá à CONTRATADA informar, no documento fiscal ou em documento apartado, o número da conta-corrente, da agência e do estabelecimento bancário no qual lhe poderá ser feito o pagamento;

6.6.3 O prazo para o pagamento será de até 5 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento definitivo dos materiais, ou de até 10 (dez) dias úteis, caso o valor ultrapasse o limite de que trata o inciso II do art. 24 da Lei n. 8.666/93;

6.6.4 Os pagamentos estarão sujeitos, quando for o caso, à retenção dos tributos e contribuições na forma determinada em lei, ficando a CONTRATADA incumbida de fazer as comprovações necessárias na hipótese de não retenção;

6.6.5 Nos casos de eventuais atrasos de pagamento e, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido para tanto, fica estabelecido que os encargos moratórios devidos pelo CONTRATANTE, entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento, serão calculados por meio da aplicação da seguinte fórmula:

$$EM = I \times N \times VP, \text{ onde:}$$

EM = Encargos Moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela em atraso;

i = taxa percentual anual do valor de 6%;

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

I = i / 365

I = (6/100) / 365".

#### 6.7 Penalidades

6.7.1 A inobservância injustificada dos prazos acordados sujeitará a contratada à multa moratória diária, a ser aplicada sobre o valor da contratação, nos percentuais discriminados a seguir, sem prejuízo da rescisão unilateral do contrato e aplicação das demais sanções previstas na Lei n. 8.666/93:

6.7.1.1 0,25%, do 1º ao 15º dia de atraso e;

6.7.1.2 0,75%, do 16º ao 30º dia de atraso.

6.7.2 Na hipótese de a contratação perder a utilidade em decorrência do atraso na prestação das obrigações assumidas, será aplicada multa compensatória de 20% do valor da contratação, por inexecução total;

6.7.3 No caso de inexecução parcial das obrigações, o percentual previsto no item anterior incidirá sobre o valor das unidades não entregues/consertadas.

**Equipe de Planejamento da Contratação**

**Edemir Vettorazzi**

Integrante demandante

**Janice de Souza Martins Fiala**

Integrante técnico

**Sérgio Casaril**

Integrante administrativo

Documento assinado eletronicamente por **Janice de Souza Martins Fiala, Técnico Judiciário**, em 12/11/2019, às 18:06, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **Edemir Vettorazzi, Chefe de Seção**, em 12/11/2019, às 18:17, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **Sérgio Casaril, Chefe de Seção**, em 12/11/2019, às 18:19, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site [https://sei.tre-rs.jus.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.tre-rs.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **0179517** e o código CRC **5B9E4025**.